

DECISÃO Nº 031/2006

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 17/03/2006, tendo em vista o constante no processo nº 23078.003699/06-11, de acordo com o Parecer nº 050/2006 da Comissão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Recursos

D E C I D E

não acolher a solicitação do Departamento de Engenharia Nuclear por entender que a ação de extensão, independentemente de sua execução, não passou por todas as etapas necessárias para que esteja apta a ser registrada no Sistema de Extensão, não podendo ser, dessa forma, utilizada para a determinação do Índice Departamental do Departamento de Engenharia Nuclear.

Porto Alegre, 17 de março de 2006.

(o original encontra-se assinado)
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Reitor